



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2016, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI Municipal”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

- Considerando a lei Municipal n.º. 2.135, de 03 de Fevereiro de 2009,
- Considerando o pedido de afastamentos de membros devido ao prazo de desincompatibilização por interesse em participar do pleito de Cargos Eletivos em 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros abaixo discriminados, conforme suas representações, que constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 2.135, de 03 de Fevereiro de 2009, os quais foram nomeados através do Decreto 075/2013, de 02 de Maio de 2013 e reconduzidos através do Decreto n.º. 042/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

Membros:

Representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

- Senhor Gilberto Geraldo Ianez (membro suplente) substituído pelo Senhor Ronivaldo Silvero da Silva.

Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

- Senhor Fábio Martin (membro titular) substituído pela Senhora Vanessa de Souza Decressenzo.

Art. 2º - Fica inalterado o Presidente e demais Membros da respectiva JARI, nomeados através do Decreto 075/2013, de 02 de Maio de 2013 e reconduzidos através do Decreto n.º. 042/2015, de 03 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Os membros Da JARI nomeados pelo artigo primeiro, ficam empossados a partir desta data, exercendo seus mandatos até o dia 1º de Maio de 2016, podendo ser reconduzidos, conforme Art. 5º da lei Municipal n.º. 2.135 de 02 de Fevereiro de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do Mês de Abril de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

